



DECRETO Nº 106 DE 25 DE OUTUBRO 2.021

“Dispõe sobre a decretação de feriados referentes ao Dia do Servidor Público, Dia de Finados, da concessão de ponto facultativo, e dá outras providências”

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,

Prefeito Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de prévia e antecipada programação das atividades no âmbito das repartições públicas de Indiana/SP, notadamente em razão do *Feriado do Dia do Servidor Público*, comemorado no dia 28 de outubro, do *Feriado do Dia de Finados*, previsto para o dia 02 de novembro, bem como do ponto facultativo no dia 01 de novembro;

CONSIDERANDO que cabe ao Estado e aos Municípios, bem como aos Poderes Legislativo e Judiciário, a edição de atos suspendendo o expediente por ocasião do feriado, bem como nos dias que o sucedem, se o caso;

DECRETA

Artigo 1º - Em conformidade com a legislação vigente, fica decretado *Feriado do Dia do Funcionário Público*, no Município de Indiana, Estado de São Paulo, na data de 28 de outubro de 2.021 (quinta-feira).

§1º - No dia 29 de outubro de 2.021, as repartições públicas municipais terão regular expediente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

Artigo 2º - Em conformidade com a legislação vigente, fica decretado *Feriado do Dia Finados*, no Município de Indiana/, Estado de São Paulo, na data de 02 de novembro de 2.021 (terça-feira).

§1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais na data de 1º de novembro de 2.021.

§2º - O disposto no §1º não se aplica à Unidade Básica de Saúde – II “*Prefeito Américo Poletto*” e ao Centro de Atendimento da Covid-19, que terão regular expediente na data de 1º de novembro.

Art. 3º - O retorno ao expediente regular dar-se-á na data de 03 de novembro de 2.021 (quarta-feira), no respectivo horário de funcionamento das repartições públicas municipais.

Artigo 4º - Caberá aos Diretores de cada Departamento fiscalizar o cumprimento das disposições contidas neste Decreto.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana/SP, 25 de outubro de 2.021

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024